

# 2º CONCURSO DE APLICATIVOS PARA DADOS ABERTOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## ATA DE REUNIÃO

A Comissão Avaliadora do 2º Concurso de Aplicativos para Dados Abertos do Ministério da Justiça, composta por representantes das entidades organizadoras do concurso, reuniu-se aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a partir das 14 horas, em Brasília, Distrito Federal, a fim de analisar todos os aplicativos publicados em versão funcional até o dia 25 de outubro de 2013 e aderentes aos requisitos definidos no regulamento deste concurso, com o intuito de selecionar as equipes que farão jus à premiação prevista. Estiveram presentes Victor Martins Pimenta e Adonis Tarallo, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça; Stênio Pires, Marcus Vinícius Moreira e Célio Júnior, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Nitai Silva e Augusto Batista, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Yasodara Cordova e Vanessa Tonini, do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.Br), representado pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.Br), por meio do Escritório Brasileiro do W3C Brasil.

### 1. Critérios

Foram utilizados seis critérios para o julgamento das aplicações e a cada um foi atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), em que 0 (zero) representa a pontuação mínima e 5 (cinco) representa a pontuação máxima. A pontuação final foi calculada a partir da somatória da nota atribuída a cada um dos critérios, não ultrapassando o valor máximo de 30 (trinta) pontos.

Conforme previsto no regulamento do concurso, os critérios utilizados para a avaliação dos aplicativos foram *foco em serviço ao cidadão, impacto na sociedade, utilidade para a política de segurança nas rodovias federais, criatividade da solução, facilidade de uso e obediência aos padrões W3C*, conforme especificações abaixo:

**i) Foco em serviço ao cidadão**

Embora a base de dados de boletins de ocorrência nas rodovias federais, disponibilizada no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>), permita o desenvolvimento de aplicativos para diversos públicos especializados, como pesquisadores, estatísticos ou jornalistas, o concurso volta-se ao desenvolvimento de aplicativos com foco no uso imediato pelo cidadão.

Nesse sentido, no critério *foco em serviço ao cidadão* foi avaliado o desenvolvimento de soluções e ferramentas que permitam ao cidadão comum visualizar e aproveitar, de forma simples e acessível, as informações existentes nas bases de dados divulgadas.

**ii) Impacto na sociedade**

A avaliação de *impacto na sociedade* considerou o potencial de utilização prática e de repercussão do aplicativo na sociedade. Neste quesito foi considerada a aderência às prioridades da sociedade civil divulgadas aos participantes do concurso, conforme consulta realizada com diversos atores envolvidos na política de segurança no trânsito e prevenção de acidentes, pessoas e entidades que são um importante canal de repercussão dos aplicativos.

Nesse sentido, foram bem avaliados aplicativos com funcionalidades que:

- Sejam de utilização fácil e intuitiva, e sejam adaptados tanto para o acesso via computadores quanto via dispositivos móveis;

- Possuam uma ferramenta de busca que possibilite consultas por categorias de interesse ou por palavras-chave;
- Gerem estatísticas com base nas informações sobre os acidentes e todas as especificações disponibilizadas, como, por exemplo, o número de ocorrências e a quantidade de vítimas e veículos envolvidos;
- Dividam as informações por período, para que seja possível localizar os acidentes no tempo, seja por ano, por semestre, por mês etc.;
- Dividam os dados sobre ocorrências por trechos das rodovias federais;
- Trabalhem com o geoprocessamento dos acidentes de trânsito e também das infrações, utilizando ferramentas como mapas;
- Utilizem conjuntamente outras bases de dados, como os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e do Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010;
- Possibilitem visualizar melhor os perfis das pessoas que se envolveram em acidentes de trânsito nos últimos anos.

A obtenção de pontuação máxima no quesito não dependeu do atendimento de todas as funcionalidades listadas, mas do empenho na aderência a essas prioridades.

### iii) Utilidade para a política de segurança no trânsito

No critério *utilidade para a política de segurança no trânsito* foi avaliada a capacidade do aplicativo auxiliar aos atores envolvidos com segurança no trânsito e na prevenção de acidentes. Neste quesito, considerou-se a aderência às prioridades apresentadas pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal e divulgadas aos participantes do concurso, compatíveis com as atribuições do órgão.

Assim, foram bem avaliados aplicativos com funcionalidades que demonstraram potencial para colaborar para a preservação da vida, a redução de acidentes, a promoção de um trânsito seguro e uma melhor visibilidade das ocorrências em rodovias federais.

#### iv) **Criatividade da solução**

No quesito da *criatividade da solução*, buscou-se aferir se o desenvolvedor foi bem sucedido na elaboração de um aplicativo inovador. Não somente o aspecto gráfico foi avaliado, mas também as funções da aplicação e a capacidade de modular uma nova proposta de exibição dos dados fornecidos. Não foi exigido que os participantes criassem uma estrutura de aplicação completamente inédita, mas que fossem criativos na construção dos aplicativos.

#### v) **Facilidade de uso**

Para o critério *facilidade de uso* julgou-se se utilização do aplicativo é descomplicada e, em certa medida, intuitiva. Foram valorizadas aplicações cujas funcionalidades foram elaboradas de modo a poderem ser utilizadas, sem muitas dificuldades, pela sociedade de um modo geral.

Observou-se também a obediência às heurísticas da usabilidade de Jacob Nielsen<sup>1</sup>.

#### vi) **Obediência aos padrões da W3C**

A W3C – World Wide Web Consortium – possui um serviço de validação, o W3C Markup Validation Service (<http://validator.w3.org/>), que permite avaliar se a página Web está em conformidade com os padrões W3C nos quesitos HTML, CSS e etc. A nota foi atribuída considerando-se a quantidade de erros e avisos apontados pelo sistema e também a utilização de outras ferramentas de automação para produção com tecnologias e padrões que pertencem ao domínio da OpenWeb.

---

<sup>1</sup> Elementos centrais são encontrados em <http://www.dclick.com.br/2012/02/12/heuristica/>. Acesso em 26/10/2013.

## 2. Premiados

São apresentados abaixo, em ordem alfabética, o nome do representante de equipe e o endereço das aplicações premiadas no concurso. A divulgação da equipe vencedora do concurso, bem como a pontuação e a classificação de todas as equipes participantes, será realizada no dia 21 de novembro de 2013, no evento do 2º Encontro Nacional de Dados Abertos, em Brasília, Distrito Federal, ocasião em que também serão entregues os prêmios às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

### EQUIPES PREMIADAS

**Representante:** JOEL DA SILVA

**Endereço funcional do aplicativo:** <http://200.132.38.35/mapprf>

**Representante:** JOSÉ MÁRIO PÁCIO PEREIRA DOS SANTOS

**Endereço funcional do aplicativo:** [www.dprf.info](http://www.dprf.info)

**Representante:** RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

**Endereço funcional do aplicativo:** <http://analyticsmj.github.io/prf/>

A comissão organizadora decidiu também pela menção honrosa ao aplicativo abaixo.

### MENÇÃO HONROSA

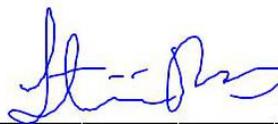
**Representante:** LUCIANO ANTONIO SIQUEIRA

**Endereço funcional do aplicativo:** <http://lcnsgqr.com/files/macao/macao-acidentes/>

Para constar e atestar a veracidade das informações aqui contidas, a ata segue assinada pelos membros da Comissão Avaliadora do 2º Concurso de Aplicativos para Dados Abertos do Ministério da Justiça.



Secretaria Executiva  
Ministério da Justiça



Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Ministério da Justiça



Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



CGI.Br - Nic.Br - Escritório da W3C Brasil